

## DESPACHO N.º 18-RH/2019

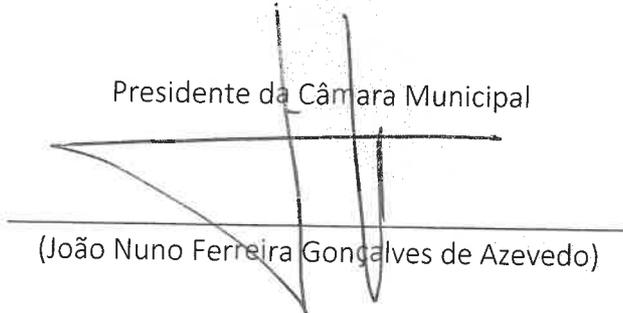
(SIADAP – Critérios de Ponderação Curricular 2019\_2020)

Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o estabelecido no Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 4 de fevereiro, determino a divulgação dos critérios de ponderação curricular e respetiva valoração, aplicáveis aos trabalhadores desta Câmara Municipal, aprovados em reunião do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), realizada em 18 de janeiro de 2019.

Para conhecimento geral publicite-se.

Município de Mangualde, 18 de março de 2019.

Presidente da Câmara Municipal



(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)